

DECRETO Nº 170 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$295.932,69 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 8.324/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 295.932,69 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08	DEFESA CIVIL		
02.08.14.422.0039.2	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(66356)	295.932,69
Recurso: 2759	Recursos Vinculados a Fundos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2759 – Recurso vinculado a fundos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de abril de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390